

Nota Técnica Nº 01/2020

Assunto: orientações sobre a solicitação do serviço de Cobertura Jornalística enquanto perdurar a suspensão das atividades administrativas presenciais

A presente nota técnica tem por objetivo orientar a comunidade acadêmica para a solicitação do serviço de Cobertura Jornalística da Assessoria de Comunicação da UFRB enquanto perdurar a suspensão das atividades administrativas presenciais, determinada pela Portaria da Reitoria Nº 322/2020, de 17 de março de 2020.

O serviço de Cobertura Jornalística compreende a produção de textos jornalísticos cujo objetivo é repercutir os fatos e eventos da UFRB, quando de interesse público. Este serviço garante o acompanhamento do evento pelo profissional jornalista que será responsável por transmitir o acontecimento no formato de notícia a ser publicada no Portal da UFRB e nos perfis institucionais oficiais nas redes sociais e repercutido para a imprensa, de acordo com as técnicas jornalísticas.

Diretrizes para cobertura jornalística durante a suspensão das atividades administrativas presenciais

- As solicitações de cobertura jornalística devem ser feitas com, no mínimo, 10 dias de antecedência do fato ou evento;
- Todas as solicitações de cobertura jornalística devem ser registradas no SIGASCOM, sistema de gerenciamento de produtos e serviços da ASCOM, no link: <https://ufrb.edu.br/ascom/cobertura-jornalistica>;
- A ASCOM não realizará coberturas jornalísticas não cadastradas no SIGASCOM ou cadastradas fora do prazo previsto nesta Nota Técnica, sem exceções;
- O responsável pela solicitação de cobertura jornalística deve atentar para o preenchimento completo do formulário, fornecendo todas as informações necessárias para a avaliação da solicitação;
- Em caso de dúvidas, o jornalista entrará em contato com o solicitante pelo contato disponibilizado e pedirá mais esclarecimentos. Serão feitas até três tentativas;
- Os eventos a serem acompanhados por cobertura jornalística devem ser de interesse público e, necessariamente, ter a participação ou organização da UFRB;

- As coberturas jornalísticas estarão restritas nesse período a fatos e eventos que sejam do interesse da Reitoria da UFRB;
- O acompanhamento do evento será realizado de forma remota pelos jornalistas, no link de transmissão a ser disponibilizado pelo solicitante;
- Caso haja algum problema na transmissão e o evento seja transferido para outra data, será necessário o registro de nova solicitação no SIGASCOM;
- As coberturas jornalísticas serão realizadas apenas no horário de expediente da ASCOM, a saber: das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- Quando se tratar de evento estendido por mais de um dia, a ASCOM realizará a cobertura jornalística apenas da cerimônia de abertura, respeitando-se o horário de funcionamento da ASCOM;
- Os jornalistas não se responsabilizam pela cobertura jornalística dos eventos que aconteçam fora do horário previsto na solicitação;
- A equipe de jornalismo da ASCOM não faz cobertura de eventos em que a participação da comunidade acadêmica não tenha relação com a atividade desempenhada na UFRB;
- Também não terão cobertura as reuniões administrativas. A exceção é a cobertura da agenda oficial da Reitoria, quando de interesse público;
- A produção da notícia será feita de acordo com as técnicas jornalísticas, em até 3 dias úteis após a cobertura do evento, exceto quando houver motivo de força maior;
- O solicitante pode pedir para corrigir informações técnicas, mas não poderá intervir no estilo e linguagem do texto jornalístico;
- O solicitante pode a qualquer tempo pedir para despublicar a notícia produzida a partir da cobertura jornalística. A exclusão deverá ser justificada e será de forma definitiva.

Os casos controversos não previstos nesta Nota Técnica serão avaliados pela equipe de jornalismo da ASCOM. Dúvidas ou esclarecimentos devem ser feitos pelo e-mail: ascom@ascom.ufrb.edu.br.

Cruz das Almas, 21 de outubro de 2020.

César Velame de Carvalho
Coordenador da Assessoria de Comunicação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia